

Uádila Silva de Sousa | Suplente

Representante da Igreja CatólicaFlorentino Jose de Souza | Titular
Lindaci Pereira de Souza | Suplente**Representante do SINTEP**Agda Pereira Marinho | Titular
Antonizete Pereira da Silva | Suplente**Representante da Loja Maçônica**Rayllson Henrique Ferreira Barros | Titular
Irineu Gonsalves Filho | Suplente**Representante do Sindicato dos Produtores Rurais**Gilberto de Paula e Silva | Titular
Magno José de Queiroz | Suplente**Representante da Polícia Militar**Jorge Augusto Fernandes de Jesus | Titular
Alex Rodrigues de Oliveira | Suplente**Representante da Polícia Civil**Adilson Pereira de Almeida | Titular
Gildazio Gomes da Costa | Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA**

ASSUNTO: OCUPAÇÃO IRREGULAR. LOTEAMENTOS "SETOR AEROPORTO" E "SETOR FLAMBOYANT". MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT.

NOTIFICA-
DO: _____LOTEAMEN-
TO: _____

Através da presente o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.943.434/0001-00, com sede administrativa na rua Antônio João, n. 156, Centro, Ribeirãozinho/MT, CEP 78.613-000, vem através desta, no uso do regular **PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA** que lhe é atribuído, **NOTIFICAR** os(as) ocupantes dos lotes localizados nos loteamentos acima identificados, por seu Departamento responsável na pessoa de seu subscritor, do seguinte:

1. A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT tomou conhecimento que Vossas Senhorias vêm ocupando os lotes localizados nos loteamentos supracitados, sem que a **REQUERENTE**, real proprietária dos imóveis, promovesse o devido processo legal para doação, em total inobservância de preceitos legais aplicáveis ao caso;

2. Desta forma, atendendo a recomendação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e, diante da posse precária e ilegítima em que se encontram Vossas Senhorias, em função da ocupação irregular dos imóveis

com relação à legítima e real proprietária, ora **NOTIFICANTE**, é a presente para **NOTIFICÁ-LOS (AS)** a proceder imediatamente com a paralisação de toda e qualquer obra em execução, e ainda, a desocupação dos lotes no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, e, no caso de impossibilidade de localização dos **NOTIFICADOS**, da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios e no Mural de Publicações localizado na Sede da Prefeitura Municipal;

3. Que aguarde as providências administrativas legais que serão adotadas por parte do Executivo Municipal para regularização, fracionamento e destinação correta dos lotes, observados os preceitos legais indispensáveis ao caso;

4. Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando a retomada do imóvel, com a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1.228 e seguintes do Código Civil, conforme transcrito: *Art. 1228, CC: "O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha"*.

Ribeirãozinho/MT, 10 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO-MT**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Nominação das Pessoas Referenciadas**

| NOME | LOTEAMENTO |
|------------------------------|-----------------|
| Gustavo Carvalho Assis | Setor Aeroporto |
| Dieison Carrijo | Setor Aeroporto |
| Luiz Fernando Souza | Setor Aeroporto |
| Maysa Paulino Plácido | Setor Aeroporto |
| Laura Ribeiro | Setor Aeroporto |
| Robson Carlos Santos Moreira | Setor Aeroporto |
| Waltuirs Carmo Bento | Setor Aeroporto |
| Thiago Nogueira | Setor Aeroporto |
| Ana Sophia Ribeiro | Setor Aeroporto |
| Olavino Pio de Jesus | Setor Aeroporto |
| Leandro Neres | Setor Aeroporto |
| Maxuel Pereira Costa | Setor Aeroporto |
| Sebastião Freitas | Setor Aeroporto |
| Adriano Matias Freitas | Setor Aeroporto |
| Euripedes Teixeira | Setor Aeroporto |
| Vildenon José Cardoso | Setor Aeroporto |
| José Venero | Setor Aeroporto |
| Débora Aires Bertini | Setor Aeroporto |
| Matheus Oliveira Ribeiro | Setor Aeroporto |
| Roniclei Sales Freitas | Setor Aeroporto |

Ribeirãozinho/MT, 10 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO-MT**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 015/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a *Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Ribeirãozinho - MT – e outras providências*".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **Danilo Coelho Domingos** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Ribeirãozinho – MT, para o biênio 06/02/2025 a 06/02/2027, que ficará assim constituído:

I - Representantes do Poder Público:**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Márcia Adriana Rodrigues